



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2026

Município de Novo Cabrais – RS

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Tintas Epóxi e Componentes Complementares.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal identificou a necessidade de aquisição de tintas epóxi base solvente, catalisador e diluente, destinados à manutenção, revitalização e demarcação do parquet do Ginásio Municipal Ruy Barbosa, visando proporcionar melhores condições de conservação, segurança, estética e funcionalidade do espaço esportivo utilizado nas atividades promovidas pelo Departamento de Desporto e Cultura e nos campeonatos municipais realizados ao longo do ano.

A utilização de tinta epóxi mostra-se necessária em razão de sua elevada resistência mecânica, durabilidade e aderência, características fundamentais para ambientes com intenso fluxo de pessoas e prática esportiva contínua.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, estando, assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

Ainda que não prevista de forma específica no Plano de Contratações Anual, a demanda mostra-se compatível com as diretrizes administrativas e com as necessidades institucionais do Município.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As tintas e materiais complementares deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Tinta Epóxi Base Solvente Parte A;
- Compatível com aplicação em pisos em parquet;
- Alto poder de cobertura e resistência ao desgaste;
- Boa aderência e secagem adequada;
- Produto novo, sem uso e em perfeitas condições;
- Catalisador compatível com a tinta fornecida;
- Diluente apropriado para tinta epóxi base solvente;
- Embalagens devidamente lacradas e identificadas;
- Cores conforme especificações constantes neste estudo.

Condições de entrega:

- Entrega no Município de Novo Cabrais/RS;



- Produto devidamente embalado;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Obrigações da contratada:

- Fornecer o material conforme especificações;
- Garantir qualidade e durabilidade;
- Substituir itens defeituosos;
- Cumprir os prazos de entrega.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, **com critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Condições de Fornecimento, Recebimento e Pagamento

Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado em entrega única, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Recebimento

O objeto será recebido:

- **provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação do quantitativo e das condições aparentes do material;
- **definitivamente**, após a conferência das especificações, qualidade e conformidade com o solicitado.

Caso sejam verificados defeitos ou inadequações no material entregue, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus adicional ao Município.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou



instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Modelo de gestão da contratação

A execução da contratação será acompanhada pelo servidor Éderson Ivonésio Alves da Silva, na condição de solicitante do material, competindo-lhe a conferência, acompanhamento e recebimento do objeto.

O acompanhamento da contratação limita-se à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantitativos, qualidade e prazos de entrega.

Caso sejam constatadas irregularidades, o servidor deverá recusar o recebimento provisório ou solicitar a substituição dos itens, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada atendida após:

- Entrega integral dos itens;
- Recebimento definitivo do material;
- Ausência de pendências quanto à qualidade e quantidade dos produtos.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de manutenção e revitalização do Ginásio Municipal Ruy Barbosa.

Item	Especificação do material	Unidade	Quantidade
01	Tinta Epóxi Base Solvente Parte A, 3,6L – Cor Laranja	lata	8
02	Tinta Epóxi Base Solvente Parte A, 3,6L – Cor Branco	lata	5
03	Tinta Epóxi Base Solvente Parte A, 3,6L – Cor Azul Claro	lata	2
04	Catalisador para Tinta Epóxi Parte B, 900ml	lata	15
05	Diluyente para Tinta Epóxi, 900ml	lata	15

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, verificou-se a existência de diversos fornecedores locais e regionais que comercializam tintas epóxi e componentes complementares com características semelhantes.

A variação de preços depende de:

- Marca;
- Qualidade e rendimento do produto;
- Resistência e durabilidade;
- Tipo de acabamento;
- Garantia oferecida pelo fabricante.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4217/2022, utilizando:



- Consulta a contratações similares constantes no LicitaCon;
- Orçamentos com fornecedores locais e regionais.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a aquisição de tintas epóxi e seus componentes, estima-se o valor total de **R\$ 5.745,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao LicitaCon, bem como mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores locais e regionais do ramo de tintas epóxi e seus componentes compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade de fornecimento do objeto, garantindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de tintas epóxi base solvente, catalisador e diluente destinados à revitalização e manutenção do piso do Ginásio Municipal Ruy Barbosa.

A utilização de tinta epóxi apresenta elevada resistência mecânica, durabilidade e aderência, características fundamentais para ambientes esportivos submetidos a constante circulação de pessoas e prática esportiva intensa.

A revitalização do piso proporcionará melhor acabamento visual, adequada demarcação das áreas esportivas e melhores condições de segurança para os usuários do espaço público.

Sob o ponto de vista técnico, a tinta epóxi apresenta excelente resistência ao desgaste, facilidade de limpeza e maior durabilidade em comparação a pinturas convencionais, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e proporcionando economia à Administração Pública.

No aspecto operacional, a solução caracteriza-se pela facilidade de aplicação e manutenção, permitindo a revitalização do piso esportivo sem necessidade de intervenções estruturais complexas.

Do ponto de vista da segurança, a renovação da pintura e demarcação das quadras contribui para melhor visibilidade das linhas esportivas, organização das atividades e prevenção de acidentes durante os eventos e práticas esportivas.

Sob a ótica econômica, a solução mostra-se vantajosa devido à durabilidade do material e à redução de custos com manutenção corretiva futura.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo de maneira eficiente às necessidades do Município.



8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, considerando tratar-se de itens correlatos e complementares entre si, cuja aquisição conjunta proporciona maior eficiência logística e operacional.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Revitalização do parquet do Ginásio Municipal;
- Melhoria da segurança dos usuários;
- Melhor demarcação das áreas esportivas;
- Maior durabilidade da pintura;
- Redução de custos com manutenção futura;
- Melhoria estética do espaço esportivo.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer; mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- d) elaboração de minuta de dispensa;
- e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;
- f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e
- g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Podem decorrer impactos ambientais da presente contratação, os quais estão relacionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de embalagens e resíduos químicos	Destinação adequada conforme legislação ambiental
Emissão de odores e vapores durante aplicação	Utilização em ambiente ventilado e uso de EPIs
Resíduos de tinta e solvente	Armazenamento e descarte correto dos materiais



13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preços;
- Termo de Referência; e
- Foto ilustrativa.



14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 20 de maio de 2026.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 - VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 20 de maio de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito